LEI Nº. 6.729, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Altera incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.747/2003.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.747 de 30 de dezembro de 2003, que "Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências", alterando o número de membros titulares e suplentes, conforme segue:

"Art.2º - .....

I- 6 titulares e seus respectivos suplentes pelas entidades privadas dedicadas à assistência do idoso, pessoas reconhecidamente envolvidas com trabalhos de valorização de idosos, especialistas em Gerontologia Social e médicos Geriatras;

II- 6 titulares e seus respectivos suplentes de pessoas indicadas pelo Prefeito."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Agosto de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício